



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0011/2023

CRENCIAMENTO PARA EXPOSITORES DA 1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a 1ª Feira Holística de Erechim. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas com sede no município de Erechim. **As inscrições acontecem de 30 de março a 20 de abril de 2023, e a seleção no dia 24 de abril de 2023, às 14 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáquio Santolin, nº 35 – Erechim – RS.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por finalidade de credenciar EXPOSITORES para a **1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM.**

1.1.1 O credenciamento se dará para pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim.

1.1.2 O total de vagas disponíveis para este credenciamento **é de 35 (trinta e cinco) espaços.**

1.1.3 Os segmentos para fins deste credenciamento, são:

- **Artesanatos e produtos esotéricos: incensos e defumadores, pedras e pedrarias, cristais, velas, almofadas e travesseiros de ervas medicinais e terapêuticos, peças em gesso místicas, pulseiras e colares de proteção, livros sobre o assunto em destaque, mandalas, japamalas, filtro dos sonhos, pergaminhos, painéis místicos em macramê, cordões de oração, artigos para meditação e reiki, artigos decorativos místicos ou outro produto não descrito e que seja avaliada pela Comissão Julgadora deste Edital.**

1.1.4 Os artesanatos e produtos esotéricos **são aqueles itens relacionados com as práticas espirituais, e que também possam estar conectados com as energias da natureza**. Assim, eles podem ser usados por pessoas de diferentes crenças que confiam em seus poderes.

1.1.5 O inscrito deverá buscar orientação sobre a legislação vigente do produto a ser exposto e comercializado. **Quanto a fabricação de produtos que necessitem Alvará Sanitário, este deverá ser encaminhado juntamente com a inscrição para a liberação da comercialização.**

2. DA DESCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1 O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim, para a obtenção de autorização de uso de espaços públicos durante a **1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM, para a comercialização de produtos descritos no item 1.1.3, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, no Parque Longines Malinowski, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.**

2.2 Serão concedidas autorizações de uso de até 35 (trinta e cinco) espaços.

2.3 Se não forem preenchidas todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser realocadas, conforme critérios definidos pela Comissão instituída para fins deste Edital.

2.4 Em havendo um número de inscritos e habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorizações de uso, será realizado sorteio pela Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos, em sessão pública a ser designada. A critério da Comissão Julgadora, esta poderá sugerir o aumento do número de vagas, respeitando o espaço e as estruturas disponíveis.

2.5 A Feira será destinada à venda, **exclusivamente a varejo, de artesanatos e produtos esotéricos.**

2.6 A “1ª Feira Holística de Erechim” acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2023, no Parque Longines Malinowski.

2.7 Para cada credenciado será concedida uma única autorização de uso, que será designada por sorteio entre os inscritos, sendo que os espaços estarão numerados de 1 a 35.

2.7.1 O espaço que se refere o item 2.6 compreende uma mesa para exposição medindo de 1,00 a 2,20 metros, conforme o número de inscritos e homologados neste Edital. O espaço não será coberto, respeitando a área natural do Parque Longines Malinowski e também, a proposta deste projeto tendo íntima conexão com a natureza, a paz e a espiritualidade.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

3.1 Qualquer cidadão, por escrito, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, na Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Rua Eustáchio Santolin, 35, dirigido à Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos de credenciamento, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e habilitação e, ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) ser domiciliado no Município de Erechim;
- c) ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/kYnEEgheJ7ZQBa9g6> concordando com os termos deste Edital e autorizando o uso de imagem nas publicações da Prefeitura Municipal de Erechim.

5.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 30 de março a 20 de abril de 2023**.

5.2 **No dia 24 de abril de 2023, às 14 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, nº 35 – Erechim – RS**, serão credenciadas os Expositores da 1ª Feira Holística de Erechim.

5.3 O julgamento da habilitação dos interessados, será divulgado no site www.pmerechim.rs.gov.br, bem como, estará disponível através do whatsapp 3520 7044, podendo o candidato solicitar.

6. DO SORTEIO

6.1 Em havendo um número de habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorização de uso, será realizado sorteio pela Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos, em sessão pública a ser designada.

6.2 Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, reserva o direito de convidar outros profissionais holísticos: a) quando não houver inscrições suficientes; b) quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos; c) quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

7. DA COMISSÃO

7.1 Fica constituída a Comissão de Seleção e Avaliação para fins deste Edital, os servidores abaixo nominados, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo:

- Michele Sansigolo dos Santos
- Grasiela Fatima Grandó Polli

- Sidinei Paulo Sostizzo

7.1.1 Como Suplentes:

- Tiago Lando
- Deloan Edberto Perini
- Beatriz Smaniotto

7.2 Constitui atribuição da Comissão de Seleção e Avaliação:

I – receber e processar os documentos pertinentes ao objeto desta Chamada Pública, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II – examinar os documentos à luz da Lei e das exigências contidas neste Edital, verificando se o proponente preenche as condições de participação, assim como se a inscrição está de acordo com as exigências de documentações, de preenchimento dos formulários e de anexação de arquivos, conforme estabelecido no Edital;

III – habilitar as inscrições que estiverem de acordo ao exigido nos editais, e inabilitar aquelas que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV – elaborar e divulgar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas;

V – receber, analisar e julgar os recursos;

VI – providenciar a divulgação do resultado classificatório, encaminhando ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

8. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E DA ASSINATURA DO TERMO

8.1 A autorização de uso de que trata o presente edital, terá vigência até o dia 22 de maio de 2023, contado a partir da assinatura do termo de autorização de uso.

8.2 Os candidatos selecionados terão o prazo até o dia 10 de maio de 2023 para assinar o respectivo termo de autorização de uso, contados da publicação da lista definitiva publicada.

9. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

9.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

9.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

9.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

9.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

9.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

9.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

9.9 O credenciado que não for frequente perderá seu espaço de comercialização.

9.10 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

9.11 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

9.12 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

9.13 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para a realização da 1ª Feira Holística de Erechim, será responsável por:

- a) Fornecer as mesas para a exposição e vendas dos produtos;
- b) Realizar a sinalização das vias;
- c) Sonorizar a Feira;
- d) Contratar e /ou credenciar atrações místicas que possam compor o evento;
- e) Providenciar a realização da Feira de acordo com as regras expedidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as licenças e PPCI necessário;
- f) Organizar o funcionamento da Feira;
- g) Divulgar a Feira nos meios de comunicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O expositor somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha sido credenciado.

11.2 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no recinto da Feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.

11.3 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, levando-se em conta os segmentos dos produtos a serem comercializados.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

11.5 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.

11.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.7 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

11.8 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 22 de março de 2023.

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.